

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE JOINVILLE - ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Processo nº 0031351-92.2004.8.24.0038**

**Massa falida:** Expresso Joinville Ltda.

**JABES ADIEL DANSIGER DE SOUZA**, Administrador Judicial nomeado neste feito por este r. juízo, já devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, vem dizer e requerer o que segue:

**I – DA CONCORDÂNCIA COM A AVALIAÇÃO DE FLS.  
1.028/1.040**

O Administrador judicial se dá por intimado da avaliação de fls. 1.028/1.040, para dizer que CONCORDA com a avaliação, portanto, requer-se seja homologada a avaliação e a intimação da leiloeira Tatiane para que providencie o imediato leilão dos bens, seguido de venda direta, caso não seja frutífero o leilão.

**II – DA NOVA RELAÇÃO DE CREDORES**

Diante da intimação das Fazendas, e não tendo aportado aos autos nem remetido a este Administrador Judicial nenhuma habilitação de créditos tributários, bem como o fato de que o único credor que impugnou a relação de credores foi a ÁGUAS DE JOINVILLE, requerendo redução do valor, o que foi acatado por este Administrador Judicial, assim, a nova relação de credores foi confeccionada, como segue anexo.

Assim, requer-se a juntada aos autos da nova relação de credores, bem como sua publicação.

Outrossim, após as publicações da Nova Relação de Credores acima, todas as pessoas indicadas no art. 8º da Lei 11.101/2005, terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Nova Relação de Credores acima, no endereço Rua Euzébio de Queiroz, nº 787, CEP 89203-100, Bairro Atiradores, Joinville, SC, mediante prévio agendamento, que pode ser feito através dos telefones 47-3227-3007 ou 47-9714-2930 (Whatzap), bem como pelo e-mail jebes.adv@gmail.com.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.  
Joinville, SC, 03 de outubro de 2018.

JABES ADIEL DANSIGER DE SOUZA  
Administrador Judicial

Autos n. 0031351-92.2004.8.24.0038 - 1ª Vara Cível de Joinville-SC Ação: Falência/PROC Falido: Expresso Jonville Ltda DATA DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: 22/11/2010 14/01/2004		TERMO LEGAL	
RELAÇÃO DE CREDORES - Elaborada pelo Administrador Judicial Dr. Jabes Adiel Dansiger de Souza - Conf. Art.7º, §2º da Lei 11.101/2005			
<b>EXTRACONCURSAIS</b>			
<b>NOME DO CREDOR</b>	<b>VALOR NA DATA DA DECRET. FALÊNCIA</b>		<b>CLASSE</b>
Prefeitura Municipal de Joinville	R\$ 62.710,85		TRIBUTÁRIO
Águas de Joinville - TX ESGOTO	R\$ 10.129,48		TRIBUTÁRIO
<b>TOTAL CLASSE TRIBUTÁRIOS</b>	<b>R\$ 72.840,33</b>		
<b>TOTAL EXTRACONCURSAIS</b>	<b>R\$ 72.840,33</b>		
<b>CONCURSAIS</b>			
<b>NOME DO CREDOR</b>	<b>VALOR NA DATA DA DECRET. FALÊNCIA</b>		<b>CLASSE</b>
André Maciel Bonsenhor	R\$ 2.605,93		Trabalhista
Antonio Cadete de Melo	R\$ 6.980,83		Trabalhista
Izaltino Donato Rocha Filho	R\$ 8.402,41		Trabalhista
Izaltino Donato Rocha Filho - FGTS	R\$ 5.749,49		Trabalhista
Jalmir Carvalho dos Santos	R\$ 7.111,76		Trabalhista
João Caldera	R\$ 25.120,62		Trabalhista
Milton Firmino dos Santos	R\$ 8.386,52		Trabalhista
Judival Macedo Santos	R\$ 61.373,02		Trabalhista
Nivaldo Franco	R\$ 14.143,14		Trabalhista
José Nazaro da Silva Santos	R\$ 11.592,63		Trabalhista
Sebastião Alves dos Santos	R\$ 365,72		Trabalhista
<b>OUTROS DÉBITOS TRABALHISTAS</b>			
Valdir A. Zanin	R\$ 271,54	Hon.Periciais AT André M.Bonsenhor	Trabalhista
José Louvival Klein	R\$ 328,19	Hon.Periciais AT João Caldera	Trabalhista
Jair Micheluzzi	R\$ 442,69	Hon.Periciais AT Nivaldo Franco	Trabalhista
<b>TOTAL CLASSE TRABALHISTA</b>	<b>R\$ 152.874,49</b>		
<b>TRIBUTÁRIOS</b>			
UNIÃO FEDERAL - NÃO PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 2.072.187,10		Tributário
UNIÃO FEDERAL - PREVIDENCIÁRIOS - MATRIZ	R\$ 4.324.966,43		Tributário
UNIÃO FEDERAL - PREVIDENCIÁRIOS - FILIAL	R\$ 36.120,23		Tributário
Estado de Santa Catarina	R\$ 2.497.427,00		Tributário
Estado de São Paulo	R\$ 3.782.844,48		Tributário
Prefeitura Municipal de Joinville	R\$ 415.537,08		Tributário
<b>TOTAL CLASSE TRIBUTÁRIOS</b>	<b>R\$ 13.129.082,32</b>		
Rudipel Rudnick Petróleo Ltda	R\$ 186.809,83		Quirografário
<b>TOTAL CLASSE QUIROGRAFÁRIOS</b>	<b>R\$ 186.809,83</b>		
<b>TOTAL CONCURSAIS:</b>	<b>R\$13.468.766,64</b>		
<b>RESUMO:</b>			
<b>CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS</b>	<b>R\$ 72.840,33</b>		
<b>CRÉDITOS CONCURSAIS</b>	<b>R\$ 13.468.766,64</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$13.541.606,97</b>		